



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2023

De 28 de junho de 2023

HOMOLOGADO EM

09/06/2023

José Marques Vieira Macêdo
Secretário Municipal de Educação de
Barra dos Coqueiros-SE
Decreto nº 034 de 04 de Janeiro de 2021

Altera a Resolução Normativa nº 005, de 24 de fevereiro de 2022, que Estabelece normas na elaboração do Calendário Escolar das Matrizes Curriculares para o ano letivo de 2022, da Rede Pública Municipal de Barra dos Coqueiros, e dá providências correlatas.

O Conselho Municipal de Educação de Barra dos Coqueiros – CMEBC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, parágrafo 2º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, a Lei Orgânica nº 04 de 2012 dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Barra dos Coqueiros/Se; em face do que estabelece a Lei nº 9.394 de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e,

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento dos 200 dias letivos, previstos no art. 24 e no art. 31, inciso II da Lei 9394 de 1996, e de carga horária total prevista na Matriz Curricular aprovada pelo Conselho Municipal de Educação – CMEBC;

CONSIDERANDO o Decreto nº 162 de 16 de fevereiro de 2022, dispõe sobre a volta das aulas presenciais na rede Pública Municipal de Ensino de Barra dos Coqueiros, ano letivo de 2022, no contexto da pandemia da COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 26, da Lei Federal nº 9394/96, determina que as Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental e Médio devem ter uma base nacional comum e uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 01, de 28 de maio de 2021 que Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização – PNA e à Base Nacional Comum Curricular – BNCC e Educação de Jovens e Adultos;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Resolução CMEBC nº 005, de 24 de fevereiro de 2022, que Estabelece normas e orientação do Calendário para o ano letivo de 2022, da Rede Pública Municipal de Barra dos Coqueiros, e dá providências correlatas, em relação as mudanças nas matrizes curriculares ocorridas no ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Resolução Normativa nº 005, de 24 de fevereiro de 2022, que Estabelece normas na elaboração do Calendário Escolar das Matrizes Curriculares para o ano letivo de 2022, da Rede Pública Municipal de Barra dos Coqueiros, e dá providências correlatas.

Art. 2º. Altera e acrescenta o item 7 no inciso III do art. 3º da Resolução nº 005 de 24 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



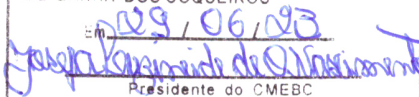
1. “Educação Infantil:
Parte diversificada: Psicomotricidade, Identidade e Cultura, complementando a carga horária de formação geral anual de 800h.”
2. “Ensino Fundamental Anos Iniciais:
Parte diversificada: Projeto de Vida, Educação Empreendedora e Financeira; Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, complementando a carga horária de formação geral anual de 820h.”
3. “Ensino Fundamental Anos Finais:
Parte diversificada: Projeto de Vida, Educação Empreendedora e Financeira; Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, complementando a carga horária de formação geral anual de 833h20.”
4. “Educação Infantil em Tempo Integral:
Atividades Complementares: Linguagens Artísticas, Literatura Infantil, Recreação e práticas esportivas, Laboratório de Experiência, Atividade da Vida Diária, complementando a carga horária de formação geral anual mínima de 1400h.”
5. “Ensino Fundamental em Tempo Integral:
Atividades Complementares: Oficinas Artísticas, Esporte e Recreação, Orientação de Estudos, Iniciação à Pesquisa, Aspecto Histórico-Geográfico local, complementando a carga horária de formação geral anual mínima de 1420h.”
6. “EJAEF I/1º Segmento/Seriado Noturno:
Parte diversificada: Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, complementando a carga horária de formação geral semestral de 300 horas”;
7. “EJAEF II/ 2º Segmento/Seriado Noturno:
Parte diversificada: Projeto de Vida, Educação Empreendedora e Financeira; Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, complementando a carga horária de formação geral semestral de 400 horas”. **(Acrescentado)**

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Conselhos, Barra dos Coqueiros/SE, - 28 de junho de 2023.


Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento

Presidente do Conselho Municipal de Educação - CMEBC

Conforme decisão da Diretrizes e Bases da Educação LDB declaro que o presente Ato foi publicado
<input type="checkbox"/> Jornal Diário ou
<input checked="" type="checkbox"/> Quadro de Avisos
DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DOS COQUEIROS
Em 28/06/23
 Presidente do CMEBC